



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 023/2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FERRUGEM**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminhamos a mensagem nº 023/2025 solicitando que seja apreciado este Projeto Lei, que *“Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR,
em 13 de junho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI Nº 023/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Submeto à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 023/2025, que autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.

A presente proposta tem como objetivo promover a necessária adequação orçamentária para viabilizar a execução de despesas relacionadas ao Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado com a Casa de Recuperação Água Viva – CRAVI, instituição que presta relevantes serviços de interesse público no âmbito da assistência e recuperação de dependentes químicos.

Cabe destacar que, por força de reorganização administrativa e visando maior alinhamento técnico entre as atividades executadas pela entidade e as políticas públicas de saúde do município, a gestão e a fiscalização do referido Termo de Colaboração serão transferidas da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Saúde.

Essa alteração visa garantir maior eficiência na supervisão dos serviços prestados, permitindo que a pasta com maior competência técnica na área acompanhe e avalie de forma mais precisa os resultados e a aplicação dos recursos públicos envolvidos.

Assim, a abertura do crédito suplementar especial se faz necessária para readequar a dotação orçamentária à nova estrutura de responsabilidade administrativa, garantindo a continuidade dos serviços oferecidos pela entidade conveniada, sem prejuízo ao atendimento da população beneficiada.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 13 de junho de 2025.



DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 023/2025

“Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Daniel Lovato, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.50.43.00 - 1000	Subvenções Sociais	350.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Atividade	10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo	350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 13 de junho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

APROVADO EM UNÂNIME DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 24 / 06 / 2025

Presidente

APROVADO EM UNÂNIME DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 24 / 06 / 2025

Presidente